**MOÇÃO DE APELO Nº \_\_\_\_\_\_\_/2020**

**Senhora Presidente**

**Nobres Vereadores,**

 O Vereador **Edson Roberto Secafim**, em conjunto com os Vereadores que esta subscrevem, requerem a apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente Moção de Apelo ao Sr. Governador do Estado de São Paulo, no sentido de que o horário de atendimento da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de Valinhos seja ampliado, de forma que passe a funcionar 24 vinte e quatro horas por dia e também aos finais de semana, diante do aumento do número de ocorrências policiais envolvendo violência contra a mulher, segundo estatísticas recentes.

 Atualmente, a Delegacia de Defesa da Mulher de Valinhos funciona de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, permanecendo fechada aos sábados, domingos e feriados.

 Apesar do excelente serviço que presta a referida Delegacia, as estatísticas sobre violência contra a mulher apontam a necessidade de ampliação do horário de funcionamento da DDM, de forma que a vítima possa, em qualquer horário da noite e aos finais de semana e feriados, fazer o registro policial da ocorrência em delegacia especializada e ser encaminhada, se necessário, para a rede pública de saúde para receber os cuidados médicos e psicológicos.

 A lógica é simples: o crime contra a mulher – assim como qualquer outra espécie de crime – não tem hora nem dia para acontecer. E não é justo nem razoável que uma mulher valinhense que seja vítima de qualquer tipo de ação criminosa praticada em razão de gênero após as 17 horas e/ou aos finais de semana não possa ter o tratamento especializado que é dispensado na Delegacia de Defesa da Mulher em horário comercial.

 A vítima de uma ocorrência registrada em horário comercial é atendida exclusivamente por policiais femininas – investigadoras e delegada de Polícia, mas se o crime acontecer no longo período entre o anoitecer e o amanhecer, terá de buscar ajuda no Plantão Policial, com todo o constrangimento natural que isso representa a uma pessoa já fragilizada em razão do ato criminoso contra ela praticado, seja um

estupro, seja uma violência moral, uma ameaça, uma tentativa de feminicídio, uma agressão corporal e outras ações do gênero.

 No Brasil, a cada 7 minutos uma mulher é vítima de feminicídio, consumado ou tentado. A maioria é vítima de pessoas de seu convívio familiar (esposo, companheiro, ou parente próximo) e, a maior parte desses crimes acontece na própria residência da vítima. E obviamente isso se dá nos horários em que vítima e agressor estão juntos em casa, geralmente no período noturno.

 Com a pandemia do novo coronavírus essa situação se agravou. Como a quarentena foi medida adota para amenizar o contato e a propagação do vírus, mais homens e mulheres permanecem agora dentro de casa e as estatísticas mostram que o número de agressões aumentou substancialmente.

 De acordo com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a quantidade de denúncias de violência contra as mulheres recebidas no canal 180 cresceu quase 40% ao compararmos o mês de abril de 2020 com o mesmo período de 2019.

 A última edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2018 foram registrados 66.041 estupros no país, uma média de 180 por dia. Estarrecedor também outro dado do mesmo documento: quase 54% das vitimas têm menos de 13 anos de idade. Os números são tão alarmantes que acaba de ser aprovado projeto de lei que cria o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por crime de Estupro.

 Como se vê, toda sorte de crimes cometidos em razão de gênero vem aumentando e é preciso assegurar mais segurança e, de igual forma, atendimento especializado às vítimas.

 São de conhecimento público as dificuldades orçamentárias do Estado, mas a Secretaria de Segurança Pública pode, com a expertise que detém, buscar mecanismos para suprir essa deficiência em Valinhos e ampliar o funcionamento da Delegacia de Defesa da Mulher nos termos sugeridos na presente moção.

 Sem mais, cumprimentamos com elevada estima e consideração.

 Valinhos, 21 de Setembro de 2020

 **Edson Roberto Secafim**

 **Vereador - PTB**